



OFÍCIO N. 677/2022/UNICORP

Salvador, 07 de outubro de 2022.

A sua Excelência o Senhor

Desembargador José Aras¹²

Diretor-Geral em exercício da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Nesta

Assunto: “Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais - Turmas 82 e 84” - Contratação de Thiago Vinícius Papaterra Boa Morte.

Com o propósito de dar efetividade e continuidade ao processo de formação e capacitação dos servidores e colaboradores dos Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos - CEJUSCs e do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC, integrantes do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme solicitado em sede do Processo Administrativo n. **TJ-ADM-2022/52847**, tombado em razão do recebimento do **Ofício n. 54/2022**, firmado pelo Coordenador do NUPEMEC, Excelentíssimo Senhor Juiz Moacir Reis Fernandes Filho, este Magistrado Coordenador-Geral da Unicorp **propõe** a contratação do Sr. Thiago Vinícius Papaterra Boa Morte, para ministrar o "**Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais - Turmas 82 e 84**", nas modalidades de ensino a distância, a ser realizado, conforme plano colacionado às fls. 31 a 37 dos autos originários:

¹ Em razão de licença do Diretor-Geral da Unicorp, Desembargador Mário Augusto Albiani Alves Júnior, durante o período de **04 a 13/10/2022** (deferimento publicado no Diário de Justiça Eletrônico n. 3.176, e 13 de setembro de 2022).

² Regimento Interno da UNICORP. Anexo da Resolução TJBA n. 22/2008 (atualizada pela Resolução TJBA n. 01 de 22 de julho de 2020) **Art. 4º**. A UNICORP-TJBA funcionará com os seguintes órgãos: (...) **2. VICE-DIRETOR:** a vice-direção será exercida privativamente por desembargador designado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Bahia, para mandato de dois anos, permitida uma recondução, **competindo-lhe auxiliar a Diretoria e substituir o Diretor nos impedimentos, afastamentos e nas ausências eventuais.**

\mard\fsro



TJCO1202219288

- **Módulo Teórico:** Turma 82 - Período: de 17 a 28/10/2022 - Carga Horária: 40 horas
- **Módulo Teórico:** Turma 84 - Período: de 14 a 25/11/2022 - Carga Horária: 40 horas
- **Módulos Práticos - Estágio Supervisionado:** Início após a conclusão dos Módulos Teóricos - Período: 12 meses - Carga Horária: 60 horas.
- **Carga horária total:** 100 horas/aula por Turma.

O eminente Coordenador do NUPEMEC destacou em seu Ofício inaugural a importância da capacitação (fl. 03/06 do processo administrativo acima epigrafado):

*"Em observância à Resolução CNJ n. 125/2010; Resolução Enfam n. 06/20161 Portaria Enfam n. 17/2018; Art 18 do Regulamento do CNJ - Das Ações de Capacitação e do Banco de Dados da Política de Tratamento Adequado de Conflitos, bem como ao art.1º da Resolução TJBA n. 22 de 5 de novembro de 2008 c/c a Resolução TJBA n° 05, de 21 de julho de 2010; art. 1º, incisos I, II, III, IV alíneas "a" e "b"; art 6º § 1º inciso II do Regimento Interno da UNICORP e sua Instrução Normativa 001/2020, o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Conflitos - NUPEMEC solicita a contratação de Instrutores pelo CNJ, para a realização dos módulos teóricos e práticos (Estágio Supervisionado), conforme determinação do próprio Conselho Nacional de Justiça, através das Resoluções do Conselho, no intuito de formar mediadores e conciliadores, sendo estes servidores e auxiliares da justiça, **principalmente aqueles que atuam diretamente nos CEJUSCs da Capital e Interior da Bahia.***

***O Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais** objetiva capacitar os discentes, na teoria e prática, para compreensão da condução a uma solução consensual do conflito, aventado pelas partes, atendendo o interesse de todos, fomentando a responsabilidade dos interessados e a cultura de paz, além de possibilitar a compreensão para utilização dos métodos de mediação e conciliação, mediante a realização de sessões, bem como orientar os participantes à utilização de técnicas e ferramentas para a solução dos conflitos, com restabelecimento do diálogo entre os envolvidos.*

Esclarecemos que para acompanhar os 20 (vinte) alunos de cada curso (lista que será encaminhada oportunamente), o NUPEMEC contará com 2 (dois) instrutores em codocência no módulo teórico, que possui 40 (quarenta) horas aula. No Estágio Supervisionado, que é o módulo prático, o mínimo é de 60 (sessenta) horas aula, e deverá ocorrer logo após o término do módulo teórico, com prazo de 12 (doze) meses para conclusão, eventualmente, prorrogado, mediante justificativa, conforme descrito no parágrafo único do art. 9 do Regulamento do Curso de Formação em Mediação Judicial e Conciliação, elaborado pelo Nupemec/TJBA. Esclarecemos também, que nem todos os alunos conseguem terminar o estágio supervisionado, por este motivo, o pagamento do módulo prático deverá acontecer por aluno certificado, conforme propostas anexas.

*Mister salientar, que compreendemos o prazo determinado pela Instrução Normativa nº 001/2020, da Unicorp. Porém, é preciso ressaltar que as 4 (quatro) Turmas dos Cursos de Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais deverão ser ministradas neste segundo semestre. **As turmas 81, 82 e 84 serão realizadas na modalidade virtual/online (videoconferência) em Plataforma do LifeSize**, disponibilizada pelo NUPEMEC e a turma 83 **na modalidade presencial**, com o apoio operacional da UNICORP. As inscrições e matrículas serão realizadas pelo Sistema CONCILIAJUD do Conselho Nacional de Justiça e os certificados serão emitidos pelo próprio sistema, ou seja, a operacionalização dos Cursos, neste sentido, será realizada pelo NUPEMEC, via sistema do CNJ, conforme o Regulamento das Ações de Capacitação/2020 do CNJ.*

Embora a Instrução Normativa 001/2020 da Unicorp estabeleça 60 (sessenta) dias para a contratação de cursos e facilitadores, solicitamos, por gentileza, alinhamento com a

Regimento Interno da MASP. Anexo da Resolução TJBA n. 05/2010 (atualizada pela Resolução TJBA n. 02 de 22 de julho de 2020) **Art. 4º. (...)** Parágrafo único. Nas ausências ou impedimentos do Diretor-Geral, exercerá as suas atribuições o Vice-Diretor

\\mard\fsro



Escola Judicial, para a realização dos cursos em período menor que os 60 (sessenta) dias estabelecidos, devido a demanda dos Cejuscs pré processuais que estão sendo instalados em nossa capital e interior. Em sendo assim, solicitamos apoio de cunho financeiro a esta colenda Universidade, no sentido de contratar os Instrutores, para o início das turmas, bem como duas salas, projetor, cadeiras, notebook, água, etc, para a realização da turma 83, que será presencial.

Os Módulos Teóricos acontecerão no turno matutino, de 9h às 13h, podendo acontecer também em turno vespertino, de 14h às 18h, a depender da disponibilidade do Instrutor e propostas apresentadas. As turmas serão realizadas a partir de outubro. As datas das turmas estão postas nas propostas e planos de aula, apresentados pelos Instrutores, porém, pode haver alteração e alinhamento, uma vez que a UNICORP está com várias demandas de cursos.

*Para acompanhar estes módulos, do Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais, foram selecionados, pelo NUPEMEC, instrutores já revalidados neste ano de 2022, com capacidade de realizar o módulo teórico e prático, em codocência, são eles: **Karolinne de Oliveira Gomes Santana e Cristina Maria de Santana Tosta; Thiago Papaterra Boa Morte e Maria Victória Borja**, que detêm conhecimento e experiência aprofundados sobre a matéria, tornando singulares as propostas apresentadas (...)*

*Nas propostas apresentadas para as turmas 81 e 83, por **Karolinne de Oliveira Gomes Santana e Cristina Maria de Santana Tosta**, o investimento seria da seguinte maneira: **Para a turma 81**, o valor por cursista, referente ao módulo teórico (40 horas/aula) é de R\$ 960,00, ou seja, R\$ 9.600,00,00 (nove mil e seiscentos reais), após conclusão do módulo teórico. O módulo prático (60 horas/aula), o valor por cursista será de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), ou seja, R\$ 12.000,00 (doze mil reais), embora somente pagos por cursista certificado. Total de R\$ 21.600 (vinte e um mil e seiscentos reais para 20 (vinte) cursistas no módulo prático e teórico (100 horas/aula). (...)*

***Para a turma 83**, que presencial, o valor por cursista, referente ao módulo teórico (40 horas/aula) é de R\$ 1.020,00 (hum mil e vinte reais) ou seja, R\$ 10.200,00,00 (Dez mil e duzentos reais), após conclusão do módulo teórico. O módulo prático (60 horas/aula), o valor por cursista será de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), ou seja, R\$ 12.000,00 (doze mil reais), embora somente pagos por cursista certificado. Total de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais para 20 (vinte) cursistas no módulo prático e teórico (100 horas/aula) (...).*

Imperioso destacar que os valores apresentados com relação ao módulo prático (estágio Supervisionado- mínimo de 60 h/a) somente serão pagos em sua integralidade com a comprovação da certificação do discente.

Ademais, vale registrar que, atentos aos princípios de economicidade, moralidade, eficiência e publicidade da Administração Pública, o NUPEMEC/BA manteve contato com outros Nupemecs dos Tribunais de Justiça dos Estados, a fim de realizar um levantamento da forma de pagamento e preços pagos, aos Instrutores dos Cursos de Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais, para servir de paradigma às propostas aqui apresentadas.

*Assim sendo, pelas razões ora expostas, em sendo aqui escida a presente proposição, solicitamos de V. Exa. apresentar ao Excelentíssimo Presidente deste egrégio Tribunal a viabilização dos procedimentos legais para a contratação dos Instrutores, certificados pelo CNJ, para acompanhamento das turmas do **Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais**. (destaque e grifos no original)*

O Curso contará com a oferta de, no máximo, 40 (quarenta) vagas no total, ambas na modalidade a distância. As aulas serão ministradas em codocência, por dois docentes em sala, pelo período de 10 dias, sendo 04 horas/aula por dia, com início às 14h e término às 18h com intervalo de 20 minutos, recomendação esta, feita pelo Conselho Nacional de Justiça, o que tem demonstrado excelentes resultados no desenvolvimento da competência autocompositiva.

\mard\fsro



A ação educativa tem como objetivo geral " a capacitação de profissionais interessados para habilitá-los a atuar como Mediadores Judiciais, no âmbito dos Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos (CEJUSCs), a partir da efetivação desta política pública pelo Estado." (plano colacionado às fls. 31 a 37 do processo originário).

Instada a se manifestar, a Coordenação Pedagógica desta Universidade assim informou (fls. 77 e 78 do processo originário):

Trata-se de expediente eletrônico oriundo do ofício nº 54/2022 (fls. 03-06), de lavra do excelentíssimo Juiz de Direito, Moacir Reis Fernandes Filho, Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Conflitos - NUPEMEC, no qual solicita apoio financeiro para contratação de Instrutores pelo Conselho Nacional de Justiça, com o intuito da realização de 4 (quatro) Turmas do Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais, sendo 3 turmas virtuais (81, 82 e 84), e uma presencial (83).

Foram acostados aos autos as propostas dos docentes indicados pelo NUPEMEC (fls. 07-59), com os respectivos planos de curso. Em função das datas inicialmente previstas para as turmas 81 e 83, foi solicitado à demandante que providenciasse novas propostas, anexas a esta folha de informação, em substituição às propostas de fls. 7-30.

Após a análise das propostas, esta Coordenação informa que as ações encontram-se alinhadas aos objetivos da Unicorp, e atendem satisfatoriamente todas as determinações impostas pela Resolução CNJ nº. 125 de 29 de novembro de 2010, e seguintes, que abordam a formação de Conciliadores e Mediadores.

As turmas online (81,82 e 84) serão realizadas virtualmente em Plataforma Lifesize disponibilizada pelo NUPEMEC, as inscrições serão realizadas pelo Sistema CONCILIAJUD do Conselho Nacional de Justiça, e os certificados serão emitidos pelo próprio sistema CONCILIAJUD. Toda a parte operacional da ação será desenvolvida pelo NUPEMEC. Assim, esta Escola não terá atuação direta na execução do Curso. Todavia, coloca-se a disposição para o que se fizer necessário.

(...)

As turmas serão conduzidas por tutores indicados pela unidade demandante, que possuem ampla qualificação técnica, conforme currículos acostados às suas propostas. Cada turma contemplará o número máximo de 20 discentes, atendendo à recomendação do Conselho Nacional de Justiça de dez discentes por tutor.

A parte prática das turmas em análise - Estágio Supervisionado, ocorrerá no período de 12 (doze) meses, logo após o término do módulo teórico (fl.3).

Por fim, entende-se pertinente que, ainda que toda a gestão operacional das ações sejam de responsabilidade da unidade demandante, faz-se necessário que a citada unidade envie a lista dos discentes a serem capacitados para esta Escola, para efeitos de registro e relatórios.

Importa consignar que o oferecimento da presente ação de capacitação, pela UNICORP, na modalidade ensino a distância, está em consonância com o art. 1.º da Resolução TJBA n. 05, de 21 de julho de 2010 (Regimento Interno da MASB); c/c o art. 1.º, §1º, incisos I, II, III e IV, § 2º, incisos I, II, IV, VIII e IX; o art. 3.º, inciso II, o art. 6º, §1º, inciso II da Resolução TJBA n. 22, de 25 de novembro de 2008 (Regimento Interno da UNICORP).

O art. 6º da Resolução TJBA n. 06/2018 (alterada pela Resolução TJBA n. 21/2019) é destinado a nortear e justificar a escolha de docentes para ações educativas da Unicorp. Suas disposições podem ser utilizadas, também, para orientar a seleção dos



docentes externos, cuja seleção pode ser feita pela Escola **por indicação do set**
demandante. Confira-se:

Art. 6º. Compete UNICORP selecionar os profissionais que desempenharão as atividades previstas no §1.º do art. 1º, com base na análise dos dados dos servidores cadastrados, a fim de selecionar aqueles que melhor atendam à consecução dos objetivos estabelecidos para as ações de educação corporativa, levando em consideração:

I - análise curricular;

II – domínio do conteúdo a ser ministrado;

III - desempenho anterior em ações de educação corporativa, promovidas ou não pelo Tribunal;

IV - participação em oficinas pedagógicas;

V - outros critérios relacionados com a natureza, complexidade e finalidade da ação de capacitação;

VI – indicação por parte da unidade demandante, devidamente justificada.

§1º. Cabe ao servidor manter o seu currículo atualizado no cadastro da UNICORP;

§2º. A UNICORP poderá convidar magistrado e servidor, ainda que não cadastrado como instrutor, para ministrar evento, tendo em vista o público-alvo e a excelência do conhecimento em determinada área.

Para ministrar a presente ação educativa a área demandante selecionou, baseado no Plano de Capacitação colacionado aos autos primários (fls. 31 a 37), cuja experiência, em razão de sua atuação profissional, constata-se nos breves currículos abaixo.

- **Thiago Vinícius Papaterra Boa Morte** - Coordenador do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos da Comarca de Camaçari (CEJUSC – Fórum Clemente Mariani). Mediador e Instrutor em Mediação Judicial, certificado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Consultor em Gestão de Conflitos do 12º Batalhão da Polícia Militar do Estado da Bahia (12º BPM - Camaçari). Supervisor-Adjunto do Núcleo de Mediação da Base Comunitária de Segurança de Camaçari (BCS – PHOC II). Professor-Convidado na Escola Superior de Advocacia Orlando Gomes (ESA – OAB/BA). Professor da UniFAMEC (Faculdade Metropolitana de Camaçari). Ex-Presidente da Comissão de Mediação e Conciliação da OAB Subseção de Camaçari (2016-2018 / 2019-2021). ExMembro da Comissão de Mediação e Conciliação da OAB Seccional Bahia (2016- 2018 / 2019-2021), e Co-Fundador da Câmara de Mediação de Conflitos da OAB/BA. Advogado e Consultor em Gestão de Estratégica de Conflitos, com atuação preponderante na área cível. Bacharel em Direito pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB – Campus XIX). Pós-Graduado em Direito Processual Civil pela Faculdade Baiana de Direito e Gestão (FBD). Possui diversos cursos de formação complementar em mediação familiar, modelos integrados de mediação de conflitos, e transformação de conflitos, pela Universidade Católica do Salvador (UCSal), Instituto de Mediação e Arbitragem de Portugal (IMAP), e Instituto Arvorecer / Instituto Paz & Mente, com apoio da Cátedra de Paz da UNESCO – Innsbruck (Áustria), Mecon Brasil e Instituto Zep Tep.

Considerando o Plano de Capacitação, os Objetivos Específicos, a Metodologia Pedagógica, Avaliação, Frequência e Certificação são os seguintes:

➤ **Objetivos Específicos:**

- a) Apresentar a Mediação Judicial, enquanto processo autocompositivo, e o seu enquadramento no ordenamento jurídico brasileiro;
- b) Estudar as ferramentas da Mediação, e como estas podem ser aplicadas, tanto no âmbito judicial, como também em processos extrajudiciais;
- c) Analisar os desdobramentos da audiência de Mediação, no âmbito do processo civil contemporâneo, e os seus reflexos na estrutura do Poder Judiciário;
- d) Estudar o arcabouço normativo pertinente à mediação de conflitos, especialmente no que

\\mard\fsro



concerne à lei que a regula e aos demais instrumentos legais que disciplinam o procedimento de mediação judicial e extrajudicial.

- **Metodologia:** O curso será ministrado em codocência, cabendo aos Instrutores, acima qualificados, combinar a exposição teórica do tema, através de aulas online em sala virtual, interativas e expositivas, que envolvem: projeções, jogos, dinâmicas, técnicas de simulação de casos e exercícios para fixação dos conceitos aprendidos.
- **Avaliação:** Assiduidade; Participação nas aulas. Reuniões avaliativas tendo como mote a autoavaliação. Aprovação de relatórios.
- **Frequência:** O cursista para ser certificado como conciliador/mediador deverá atender a 100% de presença no módulo teórico e concluir às 60 horas de prática em atendimento a casos reais nas posições de Observador, Comediador e Medidor Individual.
- **Certificação:** O cursista poderá obter DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO do Módulo Teórico após entrega dos formulários de avaliação deste, desde que cumpra a carga horária a ele correlacionada, como também, após a entrega dos relatórios referentes a todas as sessões das quais o cursista participou e, cumprido o número mínimo de horas estabelecido no item acima, será emitido CERTIFICADO DE CONCLUSÃO do Curso Básico de Conciliação e Mediação Judicial, emitido pelo NUPEMEC ou Instituição Conveniada, o qual possibilita o cadastramento do Cursista como Conciliador e Mediador Judicial junto ao Tribunal de Justiça da Bahia.
Nesse estágio, o aluno aplicará o aprendizado teórico em casos reais, desempenhando, necessariamente, três funções: (1) observador; (2) coconciliador ou comediador, e (3) conciliador ou mediador. Ao final de cada sessão, apresentará ao instrutor relatório do trabalho realizado, nele lançando suas impressões e comentários, relativos à utilização das técnicas aprendidas e aplicadas, de modo que esse relatório não deve se limitar a descrever o caso atendido, mas haverá de observar as técnicas utilizadas e a facilidade ou dificuldade de lidar como caso real.

Assim sendo, pretende a NUPEMEC capacitar os servidores do Poder Judiciário oferecendo duas turmas com até 40 vagas, para capacitação do “**Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais - Turmas 82 e 84**”, na modalidade de ensino a distância.

Convém ressaltar que para ministrar a presente ação educativa, baseado no Plano de Capacitação colacionado aos autos, atende a base legal constante no art. 60, II, § 2º c/c art. 23, inciso VI, da Lei Estadual n. 9.433/2005.

Docente	Turma	Previsão Carga Horária	Classificação/Produto	Valor do Curso (R\$)
Thiago Vinícius Papaterra Boa Morte	82	200h	Curso <i>in company</i>	19.600,00
	84			19.600,00
Total				39.200,00

Assim sendo, investido da competência para condução da Coordenação-Geral (pedagógica e administrativa) da UNICORP e da MASB, em consonância com as atribuições dispostas no art. 5º, *caput* e incisos I e II, do Regimento Interno da MASB, anexo à Resolução TJBA n. 05/2010, Portaria da UNICORP n. 01/2022, e com fulcro nas razões apresentadas, **submeto** o presente Ofício à apreciação e análise do Excelentíssimo Diretor-Geral em exercício desta Universidade Corporativa, **Desembargador José Aras,** \mard\fsro

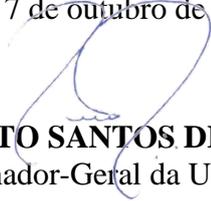


que, em caso de aquiescência, encaminhará à Consultoria Jurídica da Presidência, para manifestação, a fim de viabilizar os procedimentos legais da contratação técnica especializada, para a execução do "**Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais - Turmas 82 e 84**", que ocorrerá, o módulo teórico, nos períodos de **17 a 28/10/2022 e de 14 a 25/11/2022**, respectivamente, com carga horária de 40 horas, e 60 horas referente ao módulo prático, que corresponde ao estágio supervisionado, este com prazo de duração de 12 (doze) meses a se iniciar após a finalização do módulo teórico, consoante detalhado no Plano do Curso, colacionado aos autos, conforme cronograma de execução disposto abaixo:

Docente	Curso Completo - Carga Horária (Turmas 81 e 83, cada)
Thiago Vinícius Papaterra Boa Morte	Aulas Teóricas: 40 horas
	Estágio Supervisionado/Autossupervisionado: 60 (sessenta) horas.

Por fim, destaco que caberá à Coordenação Financeira, sob a supervisão da Secretária-Geral, acompanhar o andamento do processo, a fim de cumprimento dos prazos.

Salvador, 7 de outubro de 2022.


PAULO ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA
Juiz Coordenador-Geral da UNICORP

\mard\fsro

